



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: Letícia Nascimento Borba
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1256195d-1e0b-445c-9286-7f3ec9ad9147

PORTARIA GP Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir atos das licitações e contratações diretas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Cortês-PE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, com embasamento na Lei Municipal Nº 1.204, de 17 de abril de 2023, considerando a necessidade de designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a Câmara municipal de Vereadores de Cortês, de acordo com a lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 8.888.333 SDS/PE, e do CPF nº 117.695.224-25, exercerá a função de **PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Cortês, de acordo com a lei 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as funções que seguem:

I. JULIANA MARIA DA SILVA, servidora comissionada, portador da cédula de identidade RG nº 7043093 SDS/PE e do CPF nº 063.621.644-66, exercerá a função de Membro titular.

II. RYAN LEON ROCHA VILARINHO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 9.404.599 SDS/PE e do CPF nº 132.139.754-27, exercerá a função de Membro Titular.

Art.3º. São Atribuições do Agente de contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as decisões, dentre outras atribuições previstas na lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: Letícia Nascimento Borba
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 1256195d-1c0b-445c-9286-713e9ad9147

§1º. O agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º. O agente de contratação quando necessário, convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cortês-PE, 02 de janeiro de 2024, 70º de Emancipação Política.


LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Cortês-PE